



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 37/2026 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 03 de junho de 2026.

ESTABELECE AS INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLEIA VIRTUAL DOS REPRESENTANTES DE COLEGIADO E COORDENAÇÕES DE CURSO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO EDITAL SUPLEMENTAR Nº 33/ACAD-LS/UFFS/2026.

A comissão eleitoral para a escolha de coordenações de cursos de graduação e colegiados do *campus* Laranjeiras do Sul (constituída pela portaria nº 113/CLS/UFFS/2026) torna públicas as instruções sobre a votação para eleição dos representantes de colegiado, escolha dos representantes docentes, de técnicos administrativos e coordenações dos cursos de Administração, Ciências Sociais Bacharelado, Ciências Sociais Licenciatura e Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. Em conformidade com o **edital nº 36/ACAD LS/UFFS/2026** (que homologou as chapas inscritas e o cadastro eleitoral) e atendendo ao disposto no item **8.3.1** do **edital nº 33/ACAD LS/UFFS/2026**:

“Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no item 5, a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral em assembleia de cada curso, a ser convocada por edital da comissão eleitoral, a ser publicado no dia 19/05/2026.”

2. DA ASSEMBLEIA

2.1. A Assembleia Geral Unificada de Aclamação será realizada na modalidade virtual (remota), com transmissão ao vivo, conforme as seguintes especificações:

Data: 12 de junho de 2026

Horário de Início: 18h00

Link para Acesso Remoto: <https://meet.google.com/okn-cihj-ahv>

2.2. A assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.3. A assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.4. Fica assegurada a todos os participantes remotos a plena garantia dos direitos de voz, debate e voto, com a mesma validade jurídica conferida à participação presencial.

3. DOS VOTANTES

3.1. Em conformidade com o disposto no item **8.2** do **edital nº 33/ACAD LS/UFFS/2026** e considerando o cadastro eleitoral homologado pelo **edital nº 36/ACAD LS/UFFS/2026**, cada eleitor possui direito a voto, conforme segue:

“a) O segmento docente vota na quantidade de chapas equivalente às vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente às vagas para representação docente;

b) O segmento técnicos administrativo em educação vota na quantidade de chapas equivalente às vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente às vagas para representação dos técnicos administrativos em educação;

c) O segmento discente vota na quantidade de chapas equivalente às vagas para coordenação de curso.”

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e, se necessário, pela coordenação acadêmica.

Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira	Carlos Augusto Fernandes Dagnone
Coordenadora Acadêmica	Presidente da Comissão Eleitoral Portaria N° 113/CLS/UFGS/2026

(Assinado digitalmente em 03/06/2026 19:11)
CARLOS AUGUSTO FERNANDES DAGNONE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###467#2

(Assinado digitalmente em 03/06/2026 15:59)
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###815#5

Processo Associado: 23205.015120/2026-58

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2026** e o código de verificação: **3861902c78**